



DELIBERAÇÃO Nº 051 – 13/05/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3 e dá outras providências;
- Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- Ofício nº 012/2019 do município de Corumbataí do Sul-PR, que solicita credenciamento de uma equipe NASF III (Núcleo de Apoio Saúde da Família) para o município de Corumbataí do Sul-PR;
- Projeto de implantação do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família do município de Corumbataí do Sul-PR/2019;
- Ata nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbataí do Sul-PR, que aprova a solicitação de credenciamento de equipe NASF ao Ministério a Saúde;
- Parecer da Área Técnica da DVSAF/SAS/SESA-PR, referente ao Protocolo nº 15.729.544-6, favorável à proposta do município de Corumbataí do Sul-PR para credenciamento de uma equipe de **Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica modalidade III – NASF – AB 3**;

APROVA “AD REFERENDUM” a implantação de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF AB, na Modalidade 3, no município de Corumbataí do Sul-PR.

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF AB			ESB		ECR		
				I	II	III	I	II	I	II	III
Corumbataí do Sul	0	0	0	0	0	01	0	0	0	0	0

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB-PR

Cristiane Pantaleão
Coordenadora Municipal da CIB-PR